

EDITAL 03/2022/PPGCTA/CCT/UEPB

PROCESSO SELETIVO – 2023

DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do processo seletivo **em fluxo contínuo** para preenchimento de vagas para o ano de 2023 do curso de **Doutorado em Engenharia Ambiental**.

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, em nível de Doutorado, foi autorizado pela CAPES na 133ª Reunião do CTC em fevereiro de 2012 na área de **Engenharias I**. O Curso de **Doutorado em Engenharia Ambiental** possui 2 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

a) Qualidade de Sistemas Ambientais.

A linha de pesquisa Qualidade de Sistemas Ambientais abrange a análise dos processos aquáticos e atmosféricos do semiárido brasileiro, propondo a geração de conhecimento para o entendimento do efeito da ação humana na dinâmica ambiental da região, proporcionando a formação de profissionais que atuem no diagnóstico, na prevenção e na solução de problemas ambientais, buscando a melhoria da qualidade socioambiental.

b) Tecnologias de Tratamento de Águas e Resíduos.

A linha de Pesquisa de Tecnologia de Tratamento de Águas e Resíduos objetiva o desenvolvimento de alternativas tecnológicas, inovadoras e de baixo custo, voltadas para os processos biotecnológicos, físicos e químicos aplicados ao tratamento e pós-tratamento de águas de abastecimento e resíduos. As alternativas tecnológicas a serem desenvolvidas estarão orientadas principalmente para o atendimento das demandas regionais de docentes pesquisadores e especialistas de alto nível com habilidades para detectar e resolver problemas de saneamento básico e ambiental.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO ALVO

Serão destinadas 17 (**dezesete**) vagas para o curso de **Doutorado em Engenharia Ambiental**, distribuídas da seguinte forma: 14 (quatorze) vagas com ampla concorrência e 3 (três) vagas para os candidatos negros(as), pretos(as), quilombolas, ciganos(as), indígenas e pessoas trans e 01 (uma) vaga extra para pessoas com deficiência – PCD, distribuídas de acordo com a cota de cada orientador, como mostra o Quadro 1. As vagas serão destinadas a pessoas portadoras do título de **Mestre** cujo diploma tenha sido obtido em programas reconhecidos pela CAPES.

Quadro 01 – Distribuição de vagas por orientador

Linha de Pesquisa 1 – Qualidade de Sistemas Ambientais	
Orientador	Vagas
Ana Roberta da Silva Paulino	1
Laércio Leal dos Santos	1
William de Paiva	1
Rui de Oliveira	1
Lourivaldo Mota Lima	1

Linha de Pesquisa 2 - Tecnologias de Tratamento de Água e Resíduos.	
Orientador	Vagas
Carlos Antônio Pereira de Lima	2
Fernando Fernandes Vieira	2
Geralda Gilvânia Cavalcante	1
Keila Machado de Medeiros	2
Márcia Ramos Luiz	1
Weruska Brasileiro Ferreira	2
Wilton Silva Lopes	2

Os projetos de pesquisas desenvolvidos pelos prováveis orientadores, encontram-se listados no ANEXO 1 deste edital

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

2. CRONOGRAMA

2.1 O Cronograma do Processo Seletivo de que trata o presente Edital ocorrerá essencialmente em fluxo contínuo durante o ano de 2023

Etapas	Período
Publicação do edital	28/11/2021
Inscrições	De modo contínuo entre os dias 01/02/2023 e 30/11/2023
Divulgação das inscrições homologadas	Até 5 dias úteis após a inscrição
Defesa do plano de tese	Até 5 dias úteis após a homologação da inscrição
Divulgação do resultado da apresentação do plano de tese	Até 5 dias úteis após a apresentação do plano de tese
Divulgação da análise do currículo	Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado do plano de tese
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 5 dias úteis após a divulgação da análise de currículo
Pré-matrícula	2 dias úteis após a divulgação final do processo seletivo
Matrícula em disciplinas	De acordo com o calendário acadêmico do PPGCTA

2.2 O Cronograma supracitado poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou legal.

2.3 Poderão ser interpostos recursos do resultado da homologação das inscrições, da defesa do plano de tese, da pontuação do currículo e do resultado final. O prazo para recurso será de **2 (dois) dias úteis** a contar da data da divulgação do resultado de cada etapa supracitada. O recurso deverá ser efetivado por requerimento à Comissão de Seleção via e-mail do programa (ppgcta.selecao@gmail.com). A solicitação deverá conter: requerimento assinado pelo candidato, cópia do RG e CPF e alegações do recurso.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1.** Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os programas e cursos de Pós-graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans* e portadores de deficiência.
- 3.2.** As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.
- 3.3.** O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.
- 3.4.** Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós-Graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos(as) negro(as) (preto(as) e pardo(as) quilombolas, cigano(as), indígenas e *trans*, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente e uma vaga extra para pessoas com deficiência.
- 3.4.1.** Consideram-se negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans*, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo Autodeclaração Étnico Racial, ou de gênero (ANEXOS 2 e 3), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.4.2.** As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.
- 3.4.3.** O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/004/2022, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada.
- 3.4.4.** No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;
- 3.4.5.** No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico auto descritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade
- 3.5.** No edital destinado à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de Pós-Graduação da UEPB, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou vagas das ações afirmativas.
- 3.5.1.** Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- 3.5.2.** O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no

ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO 4) juntamente com Laudo Médico (ANEXO 5).

- 3.6. O(A)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.7. Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro(a) (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* ou com deficiência posteriormente classificado.
- 3.8. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.
- 3.9. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas no Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Conforme cronograma deste Edital, as inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Doutorado em Engenharia Ambiental ocorrerão de forma *online*, através do preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes>, entre os dias **1/2/2023 a 30/11/2023**, e envio dos documentos comprobatórios para o *e-mail* do programa (ppgcta.selecao@gmail.com).
- 4.2. O(a) candidato(a) deverá se inscrever em uma vaga disponível **dentro da cota ofertada pelo seu provável orientador(a) de acordo com o Quadro 01**, ocorrendo a **concorrência e classificação** do candidato exclusivamente dentro das vagas ofertadas para esse orientador.
- 4.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 4.4. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas.
- 4.5. Para inscrição deverão ser anexados, via e-mail, **quatro arquivos em PDF**, conforme segue:
 - 4.5.1.O primeiro arquivo (Arquivo 1, nome do **Arquivo1_seunomecompleto.pdf**), deverá conter os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição (preenchido online);
 - b) Formulário de opção de provável orientador (ANEXO 7)
 - c) Diploma e histórico escolar da Graduação;
 - d) Diploma e histórico escolar do Mestrado;
 - e) Documento de Identidade;
 - f) CPF;
 - g) Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
 - h) Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
 - i) Autodeclaração Étnico Racial e/ou de Gênero (para todo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas,

trans e com deficiência) (ANEXOS 2 e 3).

- j) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas)
- k) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- l) Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO 4) e o Laudo Médico (ANEXO 5).
- m) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os candidatos PCD ou para idoso que necessitem).(ANEXO 6)

4.5.2. O segundo arquivo (Arquivo 2, nomeado **Arquivo2_seunomecompleto.pdf**), deverá conter o Plano de pesquisa (de 8 a 10 laudas - elaborado conforme Anexo 2 deste edital) que pretende desenvolver associado a uma das linhas de pesquisa do Programa de acordo com a opção definida na ficha de inscrição e em conformidade com os projetos do provável orientador (conforme apresentado no Anexo 4 deste edital);

4.5.3. O terceiro arquivo (Arquivo 3, nomeado **Arquivo3_seunomecompleto.pdf**), deverá conter o **Formulário de Pontuação para Análise do Currículo** (Anexo 8) e toda a documentação comprobatória.

a) A documentação deve estar na **mesma sequência e numeração constantes no Formulário de Pontuação para Análise do Currículo**, devendo ser anexada **apenas a documentação comprobatória dos títulos previstos**.

b) A classificação Qualis/CAPES para pontuação adotada neste edital será a do **quadriênio 2013-2016** disponível na plataforma **sucupira** (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

4.5.4. O quarto arquivo (Arquivo 4, nomeado **Arquivo4_seunomecompleto.pdf**), deverá conter o **Currículo Lattes**, cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>),

4.5.5. No caso dos documentos previstos nos Itens 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3 e 3.5.4 **só serão aceitos arquivos em formato PDF (extensão.pdf), com tamanho máximo de 10 MB, cada**. Caso seu arquivo ultrapasse o tamanho de 10 MB, use um compressor de PDF para reduzir o seu tamanho.

4.6. Os documentos enviados deverão estar legíveis, devidamente enquadrados na página (na posição que facilite a leitura sem necessidade de girar página), sem sombras ou manchas que dificultem a leitura, não podendo haver cortes nas margens do texto por enquadramento inadequado (texto truncado). **O descumprimento desses requisitos justificará o indeferimento da inscrição.**

4.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.8. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos (as) em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que apresentem declaração de provável concluinte (assinada pela Coordenação de Curso e Orientador) e que possam concluir o curso antes da data destinada à efetivação da matrícula no PPGCTA. **O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar certificação de conclusão ou diploma, no ato da matrícula, sob pena de perder a vaga.**

4.9. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para ingresso no Doutorado em Engenharia Ambiental será realizado em **02 (duas)** etapas, nas seguintes datas e horários:

Primeira Etapa – Apresentação do Plano de Tese a ser desenvolvido.

Esta etapa, de **caráter eliminatório** constará de uma **defesa online do plano de tese** com duração de vinte (20) minutos e será realizada através da plataforma **Google Meet** sendo realizada 5 (cinco) dias úteis após a homologação da inscrição do candidato das **8h00 às 18h00**. O horário específico para defesa de cada plano será divulgado com antecedência na página do programa

A nota atribuída nesta etapa será entre zero (0,0) a dez (10,0) e o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser aprovado(a). O resultado desta etapa deverá ser divulgado **até o 5º dia útil da realização da defesa do plano**. Para a elaboração do Plano de pesquisa, vide ANEXO 9 (*Plano de pesquisa*);

- a) Para avaliação do Plano de pesquisa, será formada uma banca examinadora, que será composta por três professores conforme discriminado a seguir: o provável orientador, um (01) professor indicado pelo PPGCTA e um (01) membro da comissão de seleção. A nota atribuída nesta etapa será entre zero (0,0) e dez (10,0) e o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a **7,0 (sete)** para ser aprovado(a);
- b) As arguições do plano de pesquisa ocorrerão, **de forma online**, logo após a sua apresentação;
- c) O candidato deverá estar disponível para a apresentação do plano, em modo remoto, *online*, com, pelo menos, 20 (vinte) minutos de antecedência.
- d) O candidato que, por qualquer motivo, não estiver *online* na data, horário e sala virtual (endereço eletrônico) estabelecidos para a realização da apresentação do plano será desclassificado.
- e) Para a realização das avaliações por meio do Google Meet, o candidato receberá o respectivo endereço de comunicação *online* para a videoconferência. O **candidato se responsabilizará pela qualidade da sua conexão, garantindo banda de internet com** velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Comissão de seleção não se responsabilizará por problemas na conexão, não advindos de sua rede local.

Segunda Etapa – Análise de Currículo

Essa etapa será realizada exclusivamente para o caso dos candidatos aprovados na etapa anterior. A mesma será de **caráter classificatório**, sendo contabilizados os pontos obtidos pelo(a) candidato(a), conforme o formulário de pontuação para a análise do currículo, dos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com formulário de produção científica (formulário padrão disponível no ANEXO 8 deste edital). A nota dos(as) candidatos(as) na análise de currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: (a) Sequenciam-se os(as) candidatos(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo; (b) Atribui-se a nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação e (c) Determina-se, a partir deste critério, proporcionalmente a nota dos demais candidatos(as). O resultado desta etapa deverá ser divulgado até o **5º dia útil após a divulgação do resultado do plano**.

5.2. A nota final será calculada através da seguinte equação:

$$NF = \frac{NPT \times 7 + NAC \times 3}{10}$$

Na qual:

NF: Nota final

NPT: Nota do plano de tese

NAC: Nota da análise de currículo

5.3. O resultado final de cada inscrição do processo seletivo será divulgado até o 5º dia útil após a divulgação da análise de currículo. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) será realizada dentro da cota de vagas ofertadas pelo provável orientador(a), quando atendidas as exigências estabelecidas em todas as etapas do

processo.

- 5.4. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Doutorado em Engenharia Sanitária e Ambiental serão ordenados, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, por cota do orientador, com a indicação de resultado: **"aprovado e classificado"** ou **"aprovado, mas não-classificado"** ou **"reprovado"**. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas disponibilizadas neste Edital.
- 5.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos(as) aprovados(as) e não classificados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis do mesmo orientador.
- 5.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
- Nota do Plano de Tese;
 - Pontuação obtida no currículo;
 - Pontuação atribuída a artigos publicados em periódicos qualificados;
 - Coefficiente de rendimento acadêmico do mestrado.

6. DA MATRÍCULA

Os (as) candidatos (as) aprovados(as) e classificados(as) no processo de seleção deverão efetuar a matrícula de forma on-line em duas etapas, inicialmente a pré-matrícula que ocorrerá **2 dias úteis após a divulgação final do processo seletivo**. O(a) candidato(a) que não comparecer perderá a vaga. A segunda etapa consiste na matrícula nas disciplinas, o que ocorrerá **de acordo com o calendário acadêmico do PPGCTA**.

Os candidatos aprovados e classificados deverão entregar, no ato da matrícula, cópias autenticadas, ou apresentar os originais para conferência pelo servidor, de toda a documentação apresentada na inscrição online.

Após o ingresso no PPGCTA, o doutorando deverá realizar exame de proficiência em, pelo menos, duas línguas estrangeiras (**inglês obrigatória**), efetuado por comissão designada pelo órgão competente da UEPB ou IES pública, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo programa, conforme estabelecido no regimento interno do PPGCTA.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

A aprovação no processo seletivo não assegura ao(à) candidato(a) direito a receber bolsa de estudo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste documento
- 8.2. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- 8.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 8.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 8.3. Fica resguardada a titularidade ou co-titularidade dos resultados das pesquisas, que poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, com indicação expressa da observância da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e da RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/0215/2015, que aprova a Política de Inovação da Universidade Estadual da Paraíba.
- 8.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ouvida a Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa e a Procuradoria Geral da UEPB.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DA PARAÍBA
Centro de Ciências e Tecnologia

PRPGP
Pró-Reitoria de
Pós-Graduação e Pesquisa

PPGCTA
Programa de Pós-Graduação
Em Ciência e Tecnologia Ambiental

Campina Grande, PB, 28 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Fernando Fernandes Vieira
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL 03/2022/PPGCTA/CCT/UEPB

PROCESSO SELETIVO – 2023

DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO 1 – LISTA DOS PROFESSORES ORIENTADORES DO DOUTORADO

Linha de Pesquisa 1 – Qualidade de Sistemas Ambientais	
Orientador	Projeto de pesquisa que desenvolverá as orientações.
Ana Roberta da Silva Paulino E-mail: anaroberta.paulino@servidor.uepb.edu.br Telefone: (83) 3315-3371	<ul style="list-style-type: none">• Estudo da Maré Lunar na Ionosfera;• Estudo da maré lunar no setor brasileiro utilizando medidas de conteúdo eletrônico total.
Prof. Dr. Rui de Oliveira E-mail: ruioliveira@servidor.uepb.edu.br Telefone: (83) 3337 1302 - (83) 9958 7001	<ul style="list-style-type: none">• Monitoração de vigilância da qualidade da água de soluções alternativas de abastecimento• Sustentabilidade de águas de sistemas de drenagem urbana em regiões semiáridas.• Desenvolvimento de sistema de indicadores de sustentabilidade• Aplicações da avaliação do ciclo de vida no estudo de impactos de produtos e processos,
Laércio Leal dos Santos E-mail: laercioleal@servidor.uepb.edu.br Telefone: (83) 99944-7494	<ul style="list-style-type: none">• Manejo de águas pluviais urbanas: monitoramento e controle da qualidade de água e dos resíduos sólidos urbanos no sistema de drenagem usando a modelagem.• 2-Monitoramento hidrológico em zonas rurais: estudo do escoamento superficial e erosão de solos em bacias hidrográficas.• 3-Estudos hidráulicos e hidrológicos em aterros sanitários.
William de Paiva E-mail: w.paiva@servidor.uepb.edu.br Telefone: (83) 99649-7670	<ul style="list-style-type: none">• Tratamento e disposição correta dos resíduos sólidos urbanos, monitoramento do aterro sanitário em Campina Grande-PB• Reaproveitamento e disposição adequada dos resíduos da construção civil• Utilização de materiais alternativos em insumos da construção civil;• Estatística e redes neurais aplicadas aos resíduos sólidos.
Lourivaldo Mota Lima E-mail: lourivaldo_mota@yahoo.com.br Telefone: (83) 3315 3371	<ul style="list-style-type: none">• Estudo da dinâmica da alta atmosfera tropical a partir de medidas por radar de meteoros e modelagem;• Estimativa da temperatura da mesopausa tropical a partir de medidas por radar de meteoros.
Linha de Pesquisa 2 - Tecnologias de Tratamento de Água e de Resíduos	
Orientador	Projeto de pesquisa que desenvolverá as orientações.
Carlos Antônio Pereira de Lima E-mail: caplima@uepb.edu.br Telefone: (83) 99992.6710	<ul style="list-style-type: none">• Potabilização de águas salobras em dessalinizador via energia solar;• Materiais fototérmicos para aplicação na

	dessalinização de águas.
Geralda Gilvania Cavalcante E-mail: gilvania@servidor.uepb.edu.br Telefone: (83) 99975-0977	<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento de águas residuárias usando Processos Oxidativos Avançados.
Fernando Fernandes Vieira e-mail: fernando.desa@servidor.uepb.edu.br Telefone: (83) 98852-1461	<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento de águas usando processos oxidativos avançados e adsorção • Modelagem e simulação computacional da dispersão de poluentes (água, solo e ar) • Uso de técnicas de inteligência artificial na análise e modelagem aplicada a engenharia sanitária e ambiental
Keila Machado de Medeiros E-mail: keilamedeiros@ufrb.edu.br Telefone: (83) 98806-1684	<ul style="list-style-type: none"> • Membranas poliméricas e híbridas para o tratamento de águas e efluentes; • Materiais fototérmicos para aplicação na dessalinização de águas.
Wilton Silva Lopes E-mail: wiltonuepb@gmail.com Telefone: (83) 98803-8416	<ul style="list-style-type: none"> • Degradação fotocatalítica de microcistina-LR em água de abastecimento: identificação, quantificação e avaliação do potencial efeito da toxicidade dos produtos de transformação; • Desenvolvimento e automação de reatores e processos para uso em tratamento de água e efluentes; • Utilização de biorreator anaeróbio de membrana dinâmica na recuperação de nutrientes e energia a partir de lodo de esgoto.
Weruska Brasileiro Ferreira E-mail: weruska_brasileiro2020@servidor.uepb.edu.br Telefone: (83) 98631-9882	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização de sistema de Tratamento de água simplificado com leito de Zeolitas (SALTAz) - para remoção de metais; • Tecnologias Alternativas para biorremediação de sistemas aquáticos do semiárido através do controle de cianobactérias.
Marcia Ramos Luiz E-mail: marciarluiz@servidor.uepb.edu.br Telefone: (83) 98657-2015	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo experimental e/ou modelagem computacional da geração de biogás a partir da biodegradação de resíduo orgânico • Estudo experimental e/ou modelagem computacional do processo adsorptivo de biocompósitos para retirada de contaminante orgânico em águas contaminadas • Desenvolvimento de biofilmes para produção de embalagens biodegradáveis



EDITAL 03/2022/PPGCTA/CCT/UEPB

PROCESSO SELETIVO – 2023

DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo **EDITAL 03/2022/PPGCTA/CCT/UEPB** para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (indicar se se considera: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item 3.4.1 do **EDITAL 03/2022/PPGCTA/CCT/UEPB**, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL 03/2022/PPGCTA/CCT/UEPB

PROCESSO SELETIVO – 2023

DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO 3

**AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo **EDITAL 03/2022/PPGCTA/CCT/UEPB** para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)) para o fim específico de atender ao Item 3.4.1 do **EDITAL 03/2022/PPGCTA/CCT/UEPB**, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL 03/2022/PPGCTA/CCT/UEPB

PROCESSO SELETIVO – 2023

DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO 4

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo **EDITAL 03/2022/PPGCTA/CCT/UEPB** para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 03/2022/PPGCTA/CCT/UEPB

PROCESSO SELETIVO – 2023

DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO 5

**MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____
apresenta a seguinte deficiência (espécie), sob o Código Internacional de Doença (CID 10) possuindo o seguinte grau/nível de deficiência
_____, apresentando o seguinte nível de autonomia. Atesto, ainda, que a
deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo
Decreto n° 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista). Forneço, também,
as seguintes informações complementares:

1. se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não
2. se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
3. se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
4. se deficiente mental:
data de início: ____ / ____ / ____
especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

5. se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências:

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



EDITAL 03/2022/PPGCTA/CCT/UEPB

PROCESSO SELETIVO – 2023

DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO 6

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S

Eu _____ portador(a) do RG. _____ CPF
_____. E-mail _____.

Telefone: _____ Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo **EDITAL 03/2022/PPGCTA/CCT/UEPB**. ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência e/ou idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
 Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
 Prova com letra ampliada fonte 24
 Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
 Não necessita de prova especial
 Outras (especificar)

Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária

Campina Grande, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL 03/2022/PPGCTA/CCT/UEPB

PROCESSO SELETIVO – 2023

DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO 7

FORMULÁRIO DE OPÇÃO DE PROVÁVEL ORIENTADOR - DOUTORADO 2023

Eu, _____, declaro que aceito as normas do **EDITAL 03/2020/PPGCTA/CCT/UEPB** e irei concorrer dentro da cota de vagas ofertadas pelo Prof.(a) Dr.(a) _____ credenciado(a) como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental PPGCTA/UEPB, na seguinte linha de pesquisa

- () Linha de pesquisa 01 - Qualidade de sistemas ambientais
() Linha de pesquisa 02 -Tecnologias de tratamento de águas e resíduos

Campina Grande, em ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Declaro que aceito ser o orientador do candidato anteriormente citado, caso o mesmo venha a ser aprovado no Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Engenharia Ambiental para o ____ trimestre de 2023,

Campina Grande, em ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Provável Orientador(a)



EDITAL 03/2022/PPGCTA/CCT/UEPB

**PROCESSO SELETIVO – 2023
DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**

ANEXO 8

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2016-2020)

NOME DO CANDIDATO:			
ITEM	Pontuação por Item		TOTAL
	Quantidade de itens		
1.0. Formação			
1.1. Especialização na área objeto de estudo (não acumulativo)	8,0		
1.2. Participação em programa de iniciação científica (não acumulativo)	6,0 (período mínimo de um ano)		
1.3. Participação em programa de extensão (não acumulativo)	6,0 (período mínimo de um ano)		
1.4. Participação em programa de monitoria (não acumulativo)	4,0 (período mínimo de um semestre)		
ITEM	Pontuação por Item	Quantidade de itens	TOTAL
2.0. Produção Bibliográfica			
2.1. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis A1 (Engenharias 1)	75,0		
2.2. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis A2 (Engenharias 1)	50,0		
2.3. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis B1 (Engenharias 1)	40,0		
2.4. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis B2 (Engenharias 1)	30,0		
2.5. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis B3 (Engenharias 1)	20,0		
2.6. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis B4 (Engenharias 1)	10,0		
2.7. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis B5 (Engenharias 1)	5,0		
2.8. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis (Demais áreas)	1,0		
2.9. Trabalhos completos em periódicos não indexados	0,5		
2.10. Trabalhos completos publicados em eventos internacionais	1,0		
2.11. Trabalhos completos publicados em eventos nacionais	0,5		
2.12. Livros publicados	5,0		
2.13. Capítulos de livros publicados	1,0		
3.0. Patentes			
3.1. Patente concedida na área objeto de estudo	75,0		
3.2. Patente depositada na área objeto de estudo	40,0		
4.0. Atividades de Pesquisa e Extensão			
4.1. Apresentação de trabalhos em reunião científica Internacional	2,0		
4.2. Apresentação de trabalhos em reunião científica Nacional	1,0		
4.3. Participação e eventos científicos Internacionais e Nacionais	0,5		
5.0. Atuação Profissional			
5.1. Atividade docente em instituições de ensino superior	8,0/ano		
5.2. Atividade docente em instituições de ensino médio ou fundamental	5,0/ano		
5.3. Atividade profissional na área objeto de estudo	5,0/ano		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

Campina Grande, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato(a)

EDITAL 03/2022/PPGCTA/CCT/UEPB
PROCESSO SELETIVO – 2023
DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

ANEXO 9

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2016-2020)

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TESE

– DOUTORADO –

PRIMEIRA FOLHA - CAPA: centralizar os seguintes itens: nome do autor(a), título do projeto de tese, linha de pesquisa, nome do orientador pretendido, mês e ano de referência do pré-projeto.

NAS DEMAIS FOLHAS, ELABORAR OS SEGUINTE ITENS:

1. Introdução: caracterização da área temática e/ou contexto em que o objeto de tese está situado, o recorte que se pretende fazer (objeto e abordagem) e formulação do problema;
2. Justificativas (interesse, viabilidade, relevância e originalidade do tema/problema);
3. Hipótese(s) que serve(m) de base ao trabalho;
4. Tese a ser defendida;
5. Objetivos (geral e específicos);
6. Fundamentação teórica;
7. Metodologia;
8. Cronograma de execução;
9. Referências.

Observações:

a) Os itens 1 a 8 não devem ultrapassar 20 laudas, em papel A4, fonte: Arial, Tamanho 12, em espaçamento 1,5 – Margens: esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 cm.